

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**  
**Gerência de Compras**  
**Núcleo de Compras de Insumos**

**Chamamento nº083/2023 – AQUISIÇÃO DE PAPEL OPALINE.**

**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
01	Papel opaline, material: celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 180 G/M2, comprimento: 297 MM, largura: 210 MM1 - 50 folhas cada pacote	pacote	12	<b>R\$ 19,39</b>

Considerando os itens 13.1 e 13.2 do Edital Nº 083/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

*13.1 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

*13.2 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

*13.2.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

*13.6 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.*

*Art. 11 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.*

*Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

*Art. 22 – Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.*

*Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

**Conforme supracitado, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23:59h do dia 13/09/2023 (horário de Brasília-DF).**

Brasília, 12 de setembro de 2023.